



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.458

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021

- 14 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 503, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Altera disposição no Decreto nº 370 de 02 de julho de 2001, que dispõe sobre averbações de consignações em folha de pagamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º do art. 7º do Decreto 370 de 02 de julho de 2001 que dispõe sobre averbações de consignações em folha de pagamento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

(...)

§3º - Do teto percentual estabelecido como margem consignável no caput deste artigo, será reservado, de forma voluntária, o limite de 05% exclusivamente para descontos de operações realizadas por intermédio de cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 16 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Republica-se por incorreção DECRETO “P” Nº 315 de 16 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 16 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 315, de 16 de julho de 2021.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
RENAN SENE PRETTI	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	DGAS-2	SEMS	16/07/2021.
ROSANE APARECIDA SOARES MARQUES	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	DGAS-2	SEMS	16/07/2021.
WANER APARECIDA RODRIGUES AGUERO SARUBBI MARIANO	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	DGAS-2	SEMS	16/07/2021.
JAIR VIEIRA DA COSTA JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEPLAN	16/07/2021.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 317 de 19 de julho de 2021**“Tornar sem efeito designação de Função de Confiança “**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 313, de 16 de julho de 2021, referente a designação de Gratificação de Função de Confiança.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 16 de julho de 2021.

Dourados (MS), 19 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 416 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 354.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339032-Material de Distribuição Gratuita 220.000,00
13.01.12.361.1042.122-339032-Material de Distribuição Gratuita 134.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 220.000,00
13.01.12.361.1042.122-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 134.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/06/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Junho de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 417 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1041.098-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1041.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/06/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 443 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 4.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.02 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
15.02.18.122.1082.128-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.02 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
15.02.18.122.1082.128-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/06/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 444 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 64.950,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7012.007-335041-Contribuições 15.400,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.179-339030-Material de Consumo 49.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
05.02.04.131.1232.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.550,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-335041-Contribuições 15.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/06/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 457 DE 23 DE JUNHO DE 2.021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 5.437,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.179-339030-Material de Consumo 5.437,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.03.18.542.1072.131-339030-Material de Consumo 5.437,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/06/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 458 DE 23 DE JUNHO DE 2.021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.150.050,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7011.030-449052-Equipamento E Material Permanente 10.050,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-335041-Contribuições 640.000,00
14.01.25.752.2002.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7012.007-449052-Equipamento E Material Permanente 10.050,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-339030-Material de Consumo 640.000,00
14.01.25.752.2002.100-339030-Material de Consumo 1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/06/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 459 DE 23 DE JUNHO DE 2.021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 3.500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.25.752.2002.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.25.752.2002.100-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00
14.01.25.752.2002.100-449052-Equipamento E Material Permanente 1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/06/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 460 DE 23 DE JUNHO DE 2.021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 50.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04.02.06.181.7012.206-449052-Equipamento E Material Permanente 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04.02.06.181.7012.207-339030-Material de Consumo 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/06/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 464 DE 29 DE JUNHO DE 2.021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 25.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1900 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
19.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.1082.017-319013-Obrigações Patronais 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1900 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
19.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.1082.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/06/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/2021/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JANIÉLI VASCONCELOS DA PAZ, do quadro efetivo do Previd, matrícula nº. 07, ocupante do cargo de Advogado Previdenciário, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias: 15 e 16/07/2021, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral nos dias 07/10/2018 e 28/10/2018 respectivamente, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2021.

Dourados-MS, 19 de julho de 2021.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 02/SEMAD/DGO, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Designa servidores para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender a Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados as servidoras abaixo para comporem a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender a Secretaria Municipal de Administração:

- I - Elisângela da Silva Nascimento Libório, Matrícula 114771843-1;
II - Tammi Juliene Leite de Aguiar, Matrícula 114771796-2.

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuição a elaboração dos estudos técnicos preliminares, documento que formaliza a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação

Dourados -MS, 12 de Julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração
Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

Portaria nº. 11/2021/AGETRA

A Diretora Presidente da Agetra, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e Decreto nº 179 de 06 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998;

Resolve:

Art. 1º: Convocar os mototaxistas abaixo relacionados, para a vistoria nos veículos autorizados.

DATA: 02/08/2021 (segunda-feira)

RG	NOME	HORÁRIO
1	LAUDELINO PAVÃO DOS SANTOS	8:00 hs
5	CÍCERO ROMÃO FERREIRA DE MELO	8:00 hs
6	JOSÉ MORENO FILHO	8:30 hs
7	ANTONIA LOPES	9:00 hs
10	JANILTON MARQUES DOS SANTOS	9:00 hs
16	JOÃO DAMIÃO DE SOUZA NETO	9:30 hs
17	GERALDO BARBOSA DE SOUZA	9:30 hs
20	ADEMIR TEIXEIRA PAVÃO	10:00 hs
22	DIOMARO ALERDANIA MAYER	10:00 hs
24	ALDAIR DE SOUZA FREITAS	10:30 hs
26	FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA	10:30 hs
28	LUIZ AURÉLIO DE MOURA	11:00 hs
29	CLAUDINEI FERREIRA VAZ	11:00 hs
30	JULIO CESAR CANTEIRO DE ALMEIDA	11:30 hs
31	ANTONIO SÉRGIO ULISSES DE LIMA	11:30 hs

32	GEOVÁ LORIANO DA SILVA	12:00 hs
33	JUCILEI BENITES DA SILVA	12:00 hs
36	MARCOS GONÇALVES FREITAS	12:30 hs

DATA: 03/08/2021 (Terça-feira)

40	EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	8:00 hs
42	JULEMAR BENITES MARQUES	8:00 hs
43	EDEMILSON GOMES DA SILVA	8:30 hs
44	AIRTON BARBOSA DA SILVA	8:30 hs
48	NEEMIAS COSTA PERUZZO	9:00 hs
52	JOSÉ MILITÃO	9:00 hs
54	LUIZ CIRINO DA SILVA	9:30 hs
57	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	9:30 hs
62	MARLENE DE OLIVEIRA LEME	10:00 hs
63	ELDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA	10:00 hs
70	RAMÃO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	10:30 hs
71	MARIO FÉLIX CACERES	10:30 hs
78	DARCI DALBOSCO	11:00 hs
79	MESSIAS ROBERTO DE ANDRADE	11:00 hs
80	GILMAR BARBOSA	11:30 hs
84	EVERSON BRESSAN	11:30 hs
85	SIDNEI FERNANDES LIMA	12:00 hs
91	SIDNEYS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	12:30 hs
92	EDVALDO APARECIDO SOARES	12:30 hs
95	AMARILDO LOPES	13:00 hs
96	JAZIEL CAMPOS VELOSO	13:00 hs

DATA: 04/08/2021 (Quarta-feira)

97	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	8:00 hs
98	JAIME GOMES LEAL	8:00 hs
99	ARLI CARNEIRO DE SOUZA	8:30 hs
101	SILVERIO GONÇALVES DINIZ FILHO	8:30 hs
103	MARCOS DE JESUS FLORES DOS SANTOS	9:00 hs
105	VANDERLEI GOMES DA SILVA	9:00 hs
106	VALDEMIR DE SOUZA	9:30 hs
107	RONIVAL RODRIGUES RAMIRES	9:30 hs
110	EDUARDO DO VALLE CAROLINO	10:00 hs
112	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	10:00 hs
116	MARTIMIANO CESAR BENITES	10:30 hs
122	WANILTON MARENGO	10:30 hs
123	ALFREDO DA SILVA SANTOS	11:00 hs
124	ARIOVALDO PEREIRA DA SILVA	11:00 hs
126	GLADSTOM BORGES DE FRANCA	11:30 hs
128	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	11:30 hs
129	MANOEL ANTONIO BENITES ROLON	12:00 hs
131	NILSON RAMOS DOS SANTOS	12:00 hs
135	JOSÉ RODRIGUES PEREIRA DA ROCHA	12:30 hs
136	ELY CHAVES ALENCAR	12:30 hs
141	VANDERLEY CARLOS DA SILVA	13:00 hs
142	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	13:00 hs

DATA: 05/08/2021 (Quinta-feira)

144	JOSÉ MESSIAS BORGES DA SILVA	8:00 hs
145	EDILSON FIDELIS DA SILVA	8:00 hs
147	LUIZ RIGON	8:30 hs
148	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	8:30 hs
149	DIRCEU NUNES DIAS	9:00 hs
152	LUIZ CARLOS DA ROCHA	9:00 hs
155	CHAILLES MARIANO FERREIRA	9:30 hs
157	LUIZ NORBERTO QUINHONES RODRIGUES	9:30 hs
158	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	10:00 hs
159	CARLOS LUCIRIO PAVÃO	10:00 hs
160	SÉRGIO RAMOS DOS SANTOS	10:30 hs
161	FRANCISCO LOPES DA SILVA	10:30 hs
163	ROGERIO DA SILVA QUEIROZ	11:00 hs
163	ROGERIO DA SILVA QUEIROZ	11:00 hs
165	ADOLFO MARQUES MULINA	11:30 hs
166	LUIZ CARLOS DA SILVA	11:30 hs
170	FERNANDO ROBERTO SANTOS JULIO	12:00 hs
171	FRANCISCO DE ALMEIDA	12:00 hs
173	RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO	12:30 hs
174	WELLINGTON M. DA S. PRADO	13:00 hs

PORTARIAS

DATA: 09/08/2021 (Segunda-feira)

175	DEROSI CAVALHEIRO DA ROCHA	8:00 hs
176	GILMAR FERNANDES	8:00 hs
177	LUIZ GUILHERME GABANA	8:00 hs
178	DORIVAL FERREIRA DA SILVA	8:30 hs
184	JOAO BATISTA FELIZARDO DE LIMA	8:30 hs
185	GILBERTO GOMES DE LIMA	9:00 hs
186	PLINIO HEMETERIO DE SOUZA FILHO	9:00 hs
188	ABILIO DE SOUZA FILHO	9:30 hs
189	ABELARDO FRANÇA RODRIGUES	9:30 hs
191	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	10:00 hs
196	ALVANIR TREVISAN	10:00 hs
197	MARCIO JORGE GAUNA	10:30 hs
202	ARY RUFINO DA SILVA	10:30 hs
208	AILTON PEREIRA LOPES	11:00 hs
209	CLAUDIO OSORIO NOGUEIRA	11:30 hs
210	EDIMAR SOARES DA SILVA	11:30 hs
211	WANILTON DE OLIVEIRA LEME	12:00 hs
212	ADILSON FERREIRA DA SILVA	12:00 hs
215	EDER JOSÉ MENDES	12:30 hs
218	VALDEIRES XAVIER TAVARES	12:30 hs

DATA: 10/08/2021 (Terça-feira)

219	PAULO DIAS DE MORAIS	8:00 hs
224	JURACI PORTO	8:00 hs
227	ADEMAR DOS SANTOS PLANA	8:30 hs
232	TIAGO DA ROCHA PRATES	8:30 hs
233	MILTON RAMOS DOS SANTOS	9:00 hs
235	WALDNIR ROHOD LINO	9:00 hs
237	MOISES ROBERTO DE ANDRADE	9:30 hs
239	PAULO DA SILVA	9:30 hs
246	RIVELINO XAVIER DA SILVA	10:00 hs
248	EDGAR LEGUIZAMON	10:00 hs
251	DAVI GOMES DE PINHO	11:30 hs
254	AROLDO RAMIRES KOCH	11:30 hs
255	CÍCERO ALVES DE LIMA	12:00 hs
259	MARCELO ALVES VIEIRA	12:00 hs
266	ARZEMIRO VARGAS	12:30 hs
268	NILTON GONÇALVES DIAS	12:30 hs

DATA: 11/08/2021 (Quarta-feira)

273	PEDRO PAULO DA SILVA	8:00 hs
274	VILMAR RODRIGUES ARTHMAN	8:00 hs
278	ANTONIO JOSÉ DE JESUS	8:30 hs
281	CLAUDOMIRO RIBEIRO	8:30 hs
288	DANIEL MARTINS DIAS	9:00 hs
294	ELIAS DA SILVA	9:00 hs
301	FABIO DE SOUZA MANFRE	9:30 hs
304	GEDELSON LEAO DAS NEVES	9:30 hs
310	GERSI MIRANDA DA SILVA	10:00 hs
314	BENONI GOLÇALVES TEIXEIRA JUNIOR	10:00 hs
317	FABIO JUNIOR DA SILVA FAUSTINO	10:30 hs
318	GLEIDSON DE OLIVEIRA DANTAS	10:30 hs
323	JEFFERSON FLORES SALDIVAR	11:00 hs
326	EVANILDO ALVES LOPES	11:00 hs

329	ANTONIO AGOSTINHO GONDIM	11:30 hs
333	WALFRIDO PINTO VIEGAS	11:30 hs
337	PEDRO LUIZ DE LIMA	12:00 hs
342	CRISTOVÃO MARTINS SOARES	12:00 hs
344	MIGUEL SANCHES	12:00hs
345	OZEIAS DE OLIVEIRA BRITO	12:30 hs
348	MARCOS ROBERTO SILVEIRA	12:30 hs
349	MARCELO COLMAN POLDO	12:30 hs

DATA: 12/08/2021 (Quinta-feira)

350	JOSÉ GIVALDO RIBEIRO	8:00 hs
352	JOÃO FALCONIERI NETO	8:00 hs
354	ALCIDES DOS SANTOS COSTA	8:30 hs
358	ROBERLEI DOS SANTOS MELO	8:30 hs
360	ORCIRIO CARVALHO DAUZAKER	9:00 hs
362	ALFREDO LESCANO VILHALVA	9:00 hs
370	RONALDO LUIZ DA SILVA	9:30 hs
371	SIMONE FELIX DE ALMEIDA OLIVEIRA	9:30 hs
374	JOSÉ H. FERREIRA	10:00 hs
375	SINVAL DE SOUZA SILVA	10:00 hs
378	MARCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	10:30 hs
380	VALDEIR DE CARVALHO LUNA	10:30 hs
382	EDILSON GOMES DAMACENA	11:00 hs
384	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA	11:00 hs
386	LUIZ ROSA DE ALENCAR	11:30 hs
388	ARNALDO NUNES DA SILVEIRA	11:30 hs
391	IVAN A. DE AZEVEDO	11:30 hs
392	OSIAS JOAQUIM DOS SANTOS	12:00 hs
394	JOSÉ LUIZ SIQUEIRA PEIXOTO	12:00hs
396	JOZUEL ALVES DA SILVA	12:00 hs
397	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SOUZ	12:30 hs
399	EDNALDO VITURINO DA SILVA	12:30 hs
400	ROGERIO DE MELO MACHADO	12:30 hs

Artigo 2º: Os mototaxistas relacionados, acima citados, deverão apresentar no momento da vistoria o comprovante do seguro quitado ou em dia, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e documento do veículo (CRLV).

Artigo 3º: Os mototaxistas deverão se apresentar na AGETTRAN, situada a Av. Marcelino Pires, 3930 – Cabeceira Alegre – 1º Piso – Anexo ao Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares, com suas respectivas motocicletas conforme data e horário estabelecidos, onde serão realizadas as vistorias na documentação pessoal e do veículo.

Artigo 4º: Os mototaxistas proprietários de motocicletas modelo 2014 deverão apresentar nota fiscal de revisão, contendo os dados da motocicleta e a descrição do serviço realizado.

Artigo 5º: A colagem dos adesivos será realizada mediante aprovação na vistoria e apresentação do alvará.

Artigo 6º: O não comparecimento para a realização da vistoria resultará em sanções administrativas, estando o mesmo sujeito a suspensão e cassação caso não regularize sua situação junto a esta Agência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados/MS, 19 de Julho de 2021.

MARIANA DE SOUZA NETO
Diretora Presidente AGETTRAN

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lest/07/1050/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SABRINA VIEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº. "114772074-1" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Artes, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 19/07/2021 a 19/07/2022, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.590/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/07/1051/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANITA TETSLAFF TORQUATO MELO, matrícula funcional nº. "29101-1" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 19/07/2021 a 19/07/2022, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.768/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lest/07/1088/2021/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANITA TETSLAFF TORQUATO MELO, matrícula funcional nº. "29101-3" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 19/07/2021 a 19/07/2022, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.768/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/07/1100/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIZIA RIBEIRO CARDOSO, matrícula funcional nº. "114772058-1" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Sociologia, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 19/07/2021 a 19/07/2022, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.452/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/07/1101/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA, matrícula funcional nº. "114761910-5" ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 19/07/2021 a 31/03/2022, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.505/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/07/1102/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SILVANI VILAR, matrícula funcional nº. "501632-6" ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no

Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 19/07/2021 a 19/07/2022, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.506/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/07/1108/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, GABRIEL CAMPOS QUINTANA, matrícula funcional nº. "501077-3", ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 530/2021, do Processo Administrativo nº 1.947/2021 a partir do dia 02/08/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/07/1109/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, EDUARDO ARTEIRO MARCONDES, matrícula funcional nº. "114762417-2", ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 429/2021, do Processo Administrativo nº 1.397/2021 a partir do dia 01/08/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/07/1110/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, DANIELE ZANCO DA SILVA, matrícula funcional nº. "114764181-1", ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 489/2021, do Processo Administrativo nº 1.601/2021 a partir do dia 02/08/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lp/07/1111/2021/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal JOANA BARROS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 87021-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 28/06/2005 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 566/2021. Constante no Processo Administrativo nº 2.112/2021, pelo período de: 02/08/2021 a 01/11/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/07/1049/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, DEBORA PATRICIA DO NASCIMENTO JORGE ALVES, matrícula nº "114771553-4" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2021, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 28/07/2021 a 11/08/2021, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 1.112/2021/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/07/1076/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARCIO RIBEIRO GARCIA matrícula 114769030-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) para a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), a partir de 01/07/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/07/1087/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal TAMARA STEIN NALLINI FERNANDES, matrícula 114771993-4, ocupante do cargo de Assessor III, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para o Gabinete do Prefeito (GAB), a partir de 07/07/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/07/1099/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ADEMAR FERNANDES DE SOUZA, matrícula 38801-4, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) para Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), a partir de 12/07/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/07/1116/2021/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LUCIA FERREIRA ALEXANDRE DE LIMA, matrícula funcional nº 114762305-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, em contrapartida com a servidora Manuella Vieira Sacramento, matrícula 7602, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 01.01.2021 a 31.12.2021, em conformidade com o Ofício nº 081/2021/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/07/1117/2021/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES, matrícula funcional nº 114771431-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, em contrapartida com a servidora Gleice Martins Gimenez, matrícula 7616, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 01.01.2021 a 31.12.2021, em conformidade com o Ofício nº 098/2021/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Cd/07/1118/2021/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL, matrícula funcional nº 501480-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a servidora Honorária Canhete Kaskelis, matrícula 5420/1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação até 31.12.2021, em conformidade com o Ofício nº 410/2021/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/07/1119/2021/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOOSSANDRA CRUZ GONCALVES MARIA, matrícula funcional nº. 114760837-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Educacional, 30 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), sem ônus para a origem, a partir de 09/07/2021, em conformidade com o Ofício nº 409/2021/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 18/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 01/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMED, de 12 de fevereiro de 2021, destinado à contratação temporária de auxiliar de apoio educacional, para comparecerem nos dias 22 e 23 de julho às 08h00min impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220 para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com os anexos I e II deste edital.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexos I e II deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, devendo apresentar o documento de identificação com foto e documentos que comprovem a experiência profissional para contagem de pontos. (Original e Cópia)

No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

Dourados, 16 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município Ana

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data – 22/07/2021 às 08h00min - na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Apoio Educacional - ZELADOR						
Portador de necessidades especiais - NÃO						
CLASS.	NOME	CPF	TEMP UNI	TEMP OUT	IDADE	PONTUAÇÃO
501	LILIANE PEREZ	***.909.711-**	0	33	29	5
502	BRUNA DA SILVA COIMBRA	***.518.441-**	0	31	26	5
503	IVANA BARBOSA DA SILVA LIMA	***.835.411-**	0	30	24	5
504	JOYCE KARINE BARBOSA BATISTA	***.677.871-**	0	32	23	5
505	NEUZA MARQUES DA COSTA	***.905.391-**	28	0	44	4
506	EVA FERREIRA DA SILVA CARDOSO	***.233.501-**	26	0	48	4
507	JOAO MARCOS LEANDRO COSTA	***.490.681-**	24	0	53	4
508	ELZA DAUZAKER AJALA	***.277.271-**	24	0	46	4
509	IVANILDO DE OLIVEIRA PLAZO	***.704.484-**	24	0	44	4
510	ROSANGELA OLIVEIRA VIEIRA	***.597.851-**	24	0	43	4
511	MARIA DE LOURDES DINO NOGUEIRA	***.456.321-**	24	0	42	4
512	ANDREIA SANTOS SILVA	***.972.071-**	24	0	36	4
513	ELIZABETH BAZAN VALENTE VERON	***.544.151-**	24	0	34	4
514	NILSON OLIVEIRA ESPINOZA	***.971.721-**	24	0	33	4
515	CÁSSIA CRISTINA FLEITAS VIEGAS	***.962.941-**	24	0	32	4

516	LUCIANA CARDOSO SAMPAIO LOPES	***.061.581-**	24	0	32	4
517	VAGNER CHAVES FREITAS	***.053.291-**	24	0	28	4
518	GIAN CARLOS ASSUNÇÃO GOMES	***.791.681-**	24	0	27	4
519	FERNANDA LIGERON DE MOURA	***.741.401-**	24	0	26	4
520	FRANCIELE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	***.509.631-**	24	0	25	4
521	LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA	***.267.301-**	24	0	25	4
522	JOYCE THAIS DOS SANTOS	***.590.171-**	24	0	24	4
523	ANDRESSA MONTEIRO TAVARES	***.859.361-**	24	0	22	4
524	RAFAELA MARQUES DE LIMA	***.498.631-**	24	0	22	4
525	KELLEN DAYANE GIMENE	***.854.841-**	24	5	19	4
526	MARIA VIEIRA DOS SANTOS	***.670.601-**	18	6	54	4
527	CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO	***.322.361-**	18	6	29	4
528	DEISIANE CABREIRO DE LIMA	***.042.531-**	18	6	25	4
529	ADRIANA RAMOS FARIA	***.834.921-**	16	12	33	4
530	IRENO DIAS DOS SANTOS MAROIA APARECIDA TEODORO	***.770.011-**	16	11	32	4
531	NEIVA ALVES MOREIRA	***.366.621-**	14	12	36	4
532	REGIANE AFONSO NASCIMENTO	***.026.181-**	14	12	33	4
533	ALEXSANDRA DE SOUZA CASTRO	***.749.071-**	14	12	31	4
534	DHYSSICA ALVES PONTES	***.208.681-**	14	12	29	4
535	ANTONIO JOSE DA SILVA	***.400.891-**	12	12	61	4
536	EUNICE MARQUES SANTANA	***.570.601-**	12	12	53	4
537	VALERIO NUNES	***.388.201-**	12	12	50	4
538	OZANA DA SILVA	***.270.301-**	12	12	49	4
539	EDSON MENDONÇA DE PAIVA	***.149.951-**	12	12	48	4
540	ROSINEIDE DE SOUZA	***.727.141-**	12	12	46	4
541	ESTER ROSA PINHEIRO	***.628.621-**	12	12	46	4
542	ANSELMA MOURA	***.673.501-**	12	12	43	4
543	CLAUDIA MARIA FARNERIS	***.794.528-**	12	12	42	4
544	MARLEI PEDROSO	***.341.621-**	12	12	40	4
545	ROSILENE PEREIRA BARBOSA DE CASTRO	***.169.401-**	12	12	39	4
546	JULIO CESAR ARGUELHO MARQUES	***.596.391-**	12	12	36	4
547	EDSON DA SILVA DINIZ	***.054.231-**	12	12	35	4
548	MARIA REGINA LIMA CARDOSO DOS SANTOS	***.613.081-**	12	12	35	4
549	DANIELLI BIANCATTO	***.646.321-**	12	12	35	4
550	PATRICIA FERRARI MARTINS	***.490.601-**	12	12	35	4
551	CLAUDINEIS GARCIA FERREIRA	***.958.121-**	12	12	34	4
552	VALDETE BATISTA MAGALHÃES	***.623.829-**	12	12	34	4
553	ALINE ROSÂNGELA CARIAGA	***.403.321-**	12	12	33	4
554	ELIZANDRA VIANA RECALDE	***.449.951-**	12	12	32	4
555	MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS	***.413.431-**	12	12	32	4
556	JULIANA CAMPOS PINTO	***.370.001-**	12	12	32	4
557	AMABIL SORP DO NASC TRIZZI	***.552.001-**	12	12	31	4
558	NATALIA NEGRÃO CANTOIA	***.943.371-**	12	12	30	4
559	ANA QUEILA VERA	***.905.191-**	12	12	29	4
560	MAIRA SANTOS GORRERE TAKARA	***.655.751-**	12	12	29	4
561	SIMONEDASILVABRANDAO	***.173.861-**	12	12	29	4
562	ELLEN FERNANDA SANTOS PALMEIRA	***.857.521-**	12	12	29	4
563	PATRICIA SOUZA SILVA	***.304.361-**	12	12	28	4
564	JEAN PEREIRA DE OLIVEIRA	***.746.291-**	12	12	27	4
565	ANDRÉIA DOS SANTOS BOVEDA	***.915.951-**	12	12	27	4
566	BRENDA FERNANDES	***.010.411-**	12	12	26	4
567	DEBORA GLEICIANE SANTOS SOARES	***.074.241-**	12	12	26	4
568	LUCAS GOMES	***.170.938-**	12	12	25	4
569	AMANDA MARIA ALVES ALEM	***.067.381-**	12	12	25	4
570	CINTIA DUARTE CARVALHO	***.607.721-**	12	12	25	4
571	KATIELLY FERNANDA ANDRADE MARTINS	***.192.301-**	12	12	24	4
572	BRUNA ANDRESSA CASTILHO OLIVEIRA	***.395.371-**	12	12	21	4
573	TAINARA DE OLIVEIRA NUNES	***.517.291-**	12	12	21	4
574	LUCAS CAMARGO NUNES	***.210.031-**	12	12	20	4
575	VITORIA GONCALVES RODRIGUES	***.175.221-**	12	12	20	4
576	IRENE NUNES MOREIRA	***.846.081-**	12	12	-1	4

EDITAIS

577	MARCOS SOARES DO NASCIMENTO	***.296.611-**	11	14	26	4
578	JOÃO VITOR CARVALHO DA ROSA	***.101.041-**	10	19	20	4
579	DANIELI PEREIRA FELIX	***.272.541-**	6	18	31	4
580	JULIANO LOPES TRINDADE	***.910.671-**	6	18	28	4
581	IVONE FIRMINO DA SILVA	***.961.731-**	3	24	33	4
582	EDENIRRAMOSDAUZACKER	***.395.941-**	2	24	40	4
583	LIDIA AVILA DA CRUZ	***.183.511-**	0	24	59	4
584	EDNA PALHANO SOARES DA SILVA	***.241.461-**	0	24	48	4
585	VALDECIR PRETO DE SOUZA	***.893.518-**	0	27	47	4
586	ELIS DIAS ANTUNES	***.086.761-**	0	24	46	4
587	SANDRA GOMES JARDIN	***.346.421-**	0	24	45	4
588	LUCIMARA GOMES DOS SANTOS	***.551.301-**	0	24	43	4
589	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	***.900.371-**	0	24	41	4
590	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	***.482.459-**	0	27	40	4
591	LAURA ELAINE PEREIRA MENDES DA SILVA	***.150.301-**	0	24	39	4
592	ROSIMEIRE ORTEGA CLARO	***.818.031-**	0	24	38	4
593	MARLY FERNANDES SILVA NASCIMENTO	***.659.731-**	0	24	37	4
594	MARCELA FRANCISCA DE LIMA	***.099.971-**	0	24	34	4
595	SILVANA DA SILVA	***.243.021-**	0	24	34	4
596	ADRIANA DA SILVA FERNANDES	***.000.231-**	0	24	33	4
597	CRISTIANE VELASQUE NOGUEIRA	***.985.341-**	0	24	31	4
598	FLAVIANESILVADIAS	***.321.521-**	0	24	31	4
599	SUELEN DA SILVA NASCIMENTO SOUZA	***.220.861-**	0	24	30	4
600	DENIS DE SOUZA MELO	***.795.601-**	0	24	29	4

ANEXO II

Data - 23/07/2021 as 08h00min - na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Apoio Educacional - SERVENTE						
Portador de necessidades especiais - NÃO						
CLASS.	NOME	CPF	TEMP UNI	TEMP OUT	IDADE	PONTUAÇÃO
976	NATALIA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.174.221-**	0	18	24	3
977	FÁBIO GOMES VITORINO	***.900.041-**	17	0	37	2
978	DANIELI DA COSTA E SILVA MACHADO	***.974.001-**	16	0	31	2
979	DAYERLYN DEL VALLE TOMERO SUCRE	***.345.341-**	15	0	32	2
980	NATHIELLI KAROLINE DA SILVA TOZZO	***.662.311-**	15	0	21	2
981	LUIZ TEODORO DA SILVA	***.429.549-**	12	0	62	2
982	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	***.374.624-**	12	0	56	2
983	MARLENE BOSCOLO DOS SANTOS	***.888.391-**	12	0	53	2
984	ROSANGELA ALÉM	***.236.501-**	12	1	51	2
985	NEUZA DOS REIS ASSUNÇÃO	***.601.801-**	12	0	51	2
986	MARLI BISPO PEREIRA DE CARVALHO	***.311.551-**	12	1	50	2
987	EROTILDE ALMIRAO	***.214.231-**	12	0	50	2
988	ROSANGELA VITAL MOURA	***.282.061-**	12	0	50	2
989	ROSIMARIA LIBORIO DE ALENCAR	***.232.981-**	12	3	49	2
990	EDNA VICENTA TORRACA	***.136.131-**	12	1	45	2
991	EVERANI CAMARGO PELOGIA	***.334.501-**	12	0	45	2
992	ADERCIA FELICIANO DOS SANTOS	***.902.921-**	12	0	44	2
993	MARLI ASSIS PINTO	***.784.491-**	12	0	42	2
994	DUCILEIA DA SILVA ANDELUCÉ	***.235.541-**	12	0	42	2
995	ROSEMEIRE ARUE GOMES	***.442.751-**	12	0	42	2
996	ROSEMARIA FERNANDES AMARO BARTOLOMEU	***.546.431-**	12	0	41	2
997	LYLIAN CAMARGO ALMINIO	***.943.151-**	12	0	40	2
998	ELIANE RAMOS	***.857.659-**	12	0	40	2
999	CARINA FRANCISCO ALVES	***.959.621-**	12	0	40	2
1000	RUTE LEÃO CAVALCANTI	***.506.181-**	12	0	38	2
1001	ALINE RODRIGUES DA SILVA LOPES	***.738.741-**	12	0	38	2
1002	ROSICLEIA DE OLIVEIRA MARQUES	***.151.361-**	12	0	38	2
1003	VILMARA ALVES DA SILVA	***.484.931-**	12	0	36	2
1004	ANGELA APARECIDA GRATIVOL	***.301.581-**	12	0	34	2
1005	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	***.322.271-**	12	0	33	2
1006	FABIANA DOS SANTOS GUEDES	***.838.361-**	12	0	32	2
1007	KATIA FARIAS DA SILVA SCHWINGEL	***.792.121-**	12	3	31	2
1008	SHAMARA BELARMINO DA SILVA	***.406.801-**	12	0	31	2
1009	MARIELE SIMÃO SOARES	***.907.631-**	12	0	29	2
1010	ANA PAULA VIEIRA DE ABREU	***.856.561-**	12	0	28	2
1011	CARLA CAMPOS GOMES	***.680.931-**	12	0	25	2

1012	ERIKA SANTOS SILVA	***.033.712-**	12	0	25	2
1013	GISELDA BATISTA DAS NEVES	***.419.241-**	12	0	25	2
1014	GESSICA VASQUES RODRIGUES	***.548.731-**	12	0	25	2
1015	LEIDIANE DOS SANTOS ALENCAR	***.478.771-**	12	0	23	2
1016	MIKAELA PETRICIOLI DA ROCHA	***.131.871-**	12	0	22	2
1017	NADIA CRISTINA MARTINS MORALES	***.591.321-**	12	0	20	2
1018	VINICIUS DA SILVA VILHALBA	***.020.461-**	12	0	19	2
1019	CAMILA EDUARDA GOMES FERREIRA	***.527.341-**	12	0	17	2
1020	ELIZETH RENOVARO DE SOUZA	***.869.861-**	11	6	49	2
1021	DAYANE DIAS MACHADO	***.769.801-**	11	1	24	2
1022	EUNICE TEREZINHA DA GAMA MAIDANA	***.818.311-**	10	2	48	2
1023	MARINALVA FERREIRA DA SILVA	***.701.641-**	10	6	47	2
1024	ADRIANA SILVA PINHO FERREIRA	***.174.631-**	10	2	43	2
1025	HÉVELLIN FRANCINI ANDRADE ALVES RAMIRES	***.903.071-**	10	5	29	2
1026	JAQUELINE DE SOUZA ROJAS DOS SANTOS	***.678.531-**	9	3	33	2
1027	KAMLYA BERTALIA DUARTE	***.549.531-**	9	8	31	2
1028	VALÉRIA RAMIRES DA COSTA COSTA	***.523.351-**	8	6	33	2
1029	MYLLENA EDUARDA SOUZA SANTOS	***.480.701-**	8	5	23	2
1030	SOLANGE GILCELL LIMA	***.559.511-**	7	10	42	2
1031	ANA LUCIA FIGUEIREDO BIGAS	***.595.911-**	7	7	37	2
1032	FLAVIANA MACIEL CARLOS	***.602.061-**	7	5	32	2
1033	THAIS RAMIRO MATOSO OTA	***.161.571-**	7	9	28	2
1034	SARA CABRAL DA SILVA	***.389.131-**	7	10	28	2
1035	LIBERA BARBOSA VIEIRA	***.722.811-**	6	6	63	2
1036	ROSEMAR MIGUEL NETO SEABRA	***.974.901-**	6	6	56	2
1037	JURANDIR NASCIMENTO DOS SANTOS	***.130.798-**	6	6	51	2
1038	CIBELE JARA DE LIMA	***.139.691-**	6	6	41	2
1039	ANA LAURA MILTO DUTRA	***.661.471-**	6	6	39	2
1040	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES ROSA	***.398.711-**	6	6	39	2
1041	JAQUELINE BENITES DOS SANTOS	***.270.911-**	6	6	37	2
1042	SIMONE SANTOS	***.193.501-**	6	6	37	2
1043	ELIZETE ANDRADE SILVA	***.219.831-**	6	6	36	2
1044	JOSIELE APARECIDA DE MOURA BANHETI	***.717.711-**	6	6	35	2
1045	SANDRA APARECIDA FERNANDES	***.663.141-**	6	6	33	2
1046	CRISTIANE PEREIRA NETO	***.530.251-**	6	6	32	2
1047	RGIANE ALVES DOS SANTOS	***.018.641-**	6	6	32	2
1048	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	***.489.601-**	6	6	32	2
1049	PRISCILA DA SILVA PINHEIRO	***.947.701-**	6	6	30	2
1050	LUANA MATOS PINHEIRO	***.950.071-**	6	6	28	2
1051	ALEXIANE CABREIRA DE SOUZA	***.685.711-**	6	6	28	2
1052	ANDRESSA DANTAS DA COSTA ZEREAL	***.930.031-**	6	6	26	2
1053	JOSIANE NARCISO MENDES	***.663.968-**	6	6	26	2
1054	JANAÍNA PEREIRA VILHALBA	***.304.911-**	6	6	25	2
1055	BRENDON BRUNO DOS SANTOS SOARES	***.606.429-**	6	6	24	2
1056	NATHALIA GERALDELLI GONÇALVES	***.307.311-**	6	6	22	2
1057	LETICIA CRISTINA THOMAZ SIVIERO OLMEDEO	***.640.571-**	6	6	22	2
1058	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	***.243.041-**	6	6	22	2
1059	MATHEUS DOS SANTOS PICCOLI	***.385.871-**	6	6	21	2
1060	CAMILA MENDONÇA FELICIANO	***.836.731-**	6	6	20	2
1061	KARILEN DE SOUZA OLIVEIRA	***.436.031-**	6	6	19	2
1062	ANA CLÁUDIA MIGUEL SEABRA	***.645.221-**	6	6	19	2
1063	GIULIA DA SILVA SANTOS	***.844.781-**	6	6	18	2
1064	LEONICE LIBORIO ALENCAR	***.286.101-**	5	12	45	2
1065	LETICIA DE OLIVEIRA LIMA BORGES	***.703.431-**	3	14	33	2
1066	TALITA AMANDA SOUZA SANTOS	***.371.571-**	3	13	27	2
1067	ELIANI DA CONCEIÇÃO PERRUQUINO	***.059.581-**	2	10	42	2
1068	ROSMARIA PINHEIRO	***.173.343-**	0	12	56	2
1069	ROSANGELA CONCEIÇÃO SILVA DE ALENCAR	***.640.521-**	0	12	53	2
1070	NEUZA VICENTE	***.724.941-**	0	12	51	2
1071	ELIZABETTE APARECIDA MATOS HAGIME	***.865.651-**	0	12	51	2
1072	AGABITA RECALDE	***.711.501-**	0	14	51	2
1073	LUCIMAR DA SILVA	***.499.671-**	0	12	49	2
1074	LUCIRLENE CASÉ DOS SANTOS RODRIGUES	***.789.101-**	0	12	49	2
1075	CLARICE ALVES DA SILVA	***.706.431-**	0	14	48	2

LICITAÇÕES

RERRATIFICAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DA DOTAÇÃO UTILIZADA NO CARONA Nº 001/2021

Rerraticamos, através deste, a descrição da Unidade Orçamentária no Contrato nº 098/2021/DL/PMD, do Processo de Licitação nº 130/2021/DL/PMD, que originou o processo Carona nº 001/2021, cujo objeto é Aquisição de kits escolares (anos finais do ensino fundamental), objetivando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 - Pregão Eletrônico nº 012/2020, realizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul.

Onde consta:

- 13.00. - Secretaria Municipal de Educação
- 13.01. - Fundo Municipal de Saúde
- 12.306.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
- 2064. - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
- 33.90.32.14. - Uniformes Escolares

Passe a constar:

- 13.00. - Secretaria Municipal de Educação
- 13.01. - Secretaria Municipal de Educação
- 12.306.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
- 2064. - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
- 33.90.32.14. - Uniformes Escolares

Ficam mantidas as demais disposições constantes no instrumento contratual supracitado, bem como as informações lançadas no sistema.

Dourados/MS, 15 de julho de 2021.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Diretor do Departamento de Licitação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2021/AGEHAB****DAS PARTES:**

Município de Dourados/Agência Municipal de Habitação de Interesse Social QUETAL Consultoria e Serviços LTDA.

DO OBJETO:

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Contratada, relativo à execução de serviços no âmbito do Plano de Trabalho nº 222.915-41/2007/Ministérios das Cidades, conforme documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021/AGEHAB, referente ao faturamento relativo à competência 05/2020 tendo em vista o término de vigência do Contrato nº 958/2007/SLC/PMD.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO: R\$ 26.317,23 (vinte e seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

Unidade Orçamentária: 11.02 - Fundo Mun. De Habitação e Interesse Social 16.482.117 - Programa de Habitação Popular Urbana de Interesse Social 1.088 - Implantação de Programas Habitacionais Urbanos de Interesse Social
Ficha: 1659 (33.90.35) Valor: R\$ 26.317,23 Fonte: 100000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n. 4.320/1964, no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Parecer Jurídico nº 071/2021/PELC da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 06 de julho de 2021.

Agência Municipal de Habitação de Interesse Social.

Diego Zanoni Fontes
Diretor-Presidente da AGEHAB

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 119/2021/FNAS

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza

E a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dourados, inscrita no CNPJ/MF nº 03.368.578/0001-93.

Presidente: Jose Carlos Calemes

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos, de ambos os sexos com deficiência com algum grau de dependência (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltipla deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a destinado ao pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações desta e aquisição de material de consumo, para custear 60 atendimento de usuários conforme, plano de trabalho.

3. Valor: o valor total de R\$ 62.847,10 (Sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) o qual será repassado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 5.237,35 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) e as demais o valor R\$ 5.237,25 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) cada uma, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monit e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 1220 - Fonte: 129000

5. VIGÊNCIA: 14 Junho de 2021 a 14 de junho de 2022

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 123/2021/FEAS

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza

E a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dourados, inscrita no CNPJ/MF nº 03.368.578/0001-93.

Presidente: Jose Carlos Calemes

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos, de ambos os sexos com deficiência com algum grau de dependência (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltipla deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a aquisição de materiais de consumo e

serviços de terceiros, para custear 60 atendimento de usuários conforme, plano de trabalho.

3. Valor: o valor total de R\$ 48.921,60 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) o qual será repassado em 12 (doze) parcelas, sendo o valor mensal R\$ 4.076,80 (quatro mil setenta e seis reais e oitenta centavos), proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monit e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1229 – Fonte: 182000

6. VIGÊNCIA: 14 Junho de 2021 a 14 de junho de 2022

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 79.788.766/0015-38.

PROCESSO: Carona nº 001/2021 - Processo nº 130/2021/DL/PMD.

OBJETO: Aquisição de kits escolares (anos finais do ensino fundamental), objetivando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 - Pregão Eletrônico nº 012/2020, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013; art.11 da Lei 10.520/2002; art. 15 da Lei 8.666/93; e Decreto Municipal nº 368/2009, através do processo “Carona”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2020 - COPEs, Processo Administrativo COPEs nº 003/2020, Ata de Registro de Preços nº 012/2020, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.32.14. – Uniformes Escolares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.690,00 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

FISCAL DO CONTRATO: Sidlei Roque Deparis.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 148/2020/DL/PMD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: CONSTRUTORA PECINI EIRELI-ME.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 141/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO): R\$ 175.480,21.

TERMOS:

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06 de julho de 2021.

Procuradoria Geral do Município.
Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 186/2021

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 186/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS – AAGD.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ- 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dourados

SECRETÁRIO – Waldno Pereira de Lucena Junior

CPF – 834.010.911-15

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD

CNPJ – 12.360.396/0001-67

DIRETOR PRESIDENTE – Sr. Francisco Sobrinho de Brito

EXTRATOS

CPF – 337.649.481-91

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de atendimento e auxílio na abordagem comportamental de crianças e jovens com Autismo.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal estimado para a execução do presente instrumento é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

1200 - Secretaria Municipal De Saúde
1202 - Fundo Municipal de Saúde
10302015 - Programa de Atenção Especializada
2095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
33504100 - Contribuições

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Fomento é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021/PMD DOURADOS/VICENTINA – MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com o MUNICÍPIO DE VICENTINA-MS, com a finalidade de estabelecer permuta de servidores públicos municipais em caráter gratuito.

PARTES.

Primeiro (a) Conveniente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF-MF nº 013.473.961-28.

Segundo (a) Conveniente: MUNICÍPIO DE VICENTINA-MS

CNPJ-MF: 24.644.502/0001-13.

REPRESENTANTE: Marcos Benedetti Hermenegildo. CPF-MF nº 822.458.351.15

FUNDAMENTO LEGAL: As cláusulas e condições deste convênio se submetem às condições da Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal – CF) e à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: O acordo de cooperação mútua tem por finalidade viabilizar a cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), iniciando-se a partir de sua formalização, ou seja, a partir de 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**PARTES:**

DOADOR: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis pela DOADORA ao DONATÁRIO: Serão doados (05) cinco capacetes de Oxigenação.

DATA DE ASSINATURA: 09 de JULHO de 2021.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.**PARTES:**

DOADOR: ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis pela DOADORA ao DONATÁRIO: Serão doados 1.000 (mil) Litros de álcool em Gel 70°

DATA DE ASSINATURA: 17 de JUNHO de 2021.

DATA DO RECEBIMENTO: 16 de JULHO de 2021.

MOVIMENTO UNIDOS PELA VACINA

ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – DOURADOS/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021/RH/SEMS**PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais Enfermeiros (30 e 40 horas), Técnico de Enfermagem (40 horas) e Técnico de Radiologia (30 horas) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 – Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.581,17 (Enfermeiro 30 horas) R\$ 6.108,31 (Enfermeiro 40 horas) R\$ 2.362,95 (Técnico de Enfermagem 40 horas) R\$ 1.984,88 (Técnico de Radiologia 30 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 38/2021

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
MAURA MARIA OUVIEDO BARROSO	ENFERMEIRA 30 HORAS	19/07/2021.	18/01/2022.	VIGILANCIA EM SAUDE
JOSIENE DA CRUZ RODRIGUES TEIXEIRA	ENFERMEIRA 40 HORAS	07/07/2021.	06/01/2022.	SANTO ANDRE
SANDRA REGINA CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	08/07/2021.	07/01/2022.	SANTO ANDRE
NAIANE RAQUEL SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	08/07/2021.	07/01/2022.	PAM
NIMIA DOMINGA ORTIZ FRANCO	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	02/07/2021.	31/12/2022.	AGUA BOA CSU
GEDSON ARAUJO GOMES	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/08/2021.	01/02/2022.	PAMUR
LEANDRO THOMAZ DA SILVA	ENFERMEIRO 40 HORAS	04/07/2021.	03/01/2022.	PAMUR
SAMUEL PEREIRA POLONI	TECNICO DE RADIOLOGIA 30 HORAS	04/07/2021.	03/01/2022.	PAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021/RH/SEMS**PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais Enfermeiros (40 horas) e Auxiliar de Enfermagem (40 horas) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 – Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 6.108,31 (Enfermeiro 40 horas) R\$ 2.362,95 (Auxiliar de Enfermagem 40 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 39/2021

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
RAFAEL BORTOLON ARCAS	ENFERMEIRO 40 HORAS	04/07/2021.	03/01/2022.	ATENDIMENTO AS UNIDADES COVID
JOAO EDUARDO PINHO	ENFERMEIRO 40 HORAS	04/07/2021.	03/01/2022.	ATENDIMENTO AS UNIDADES COVID
RAQUEL DA SILVA CANETE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	04/07/2021.	03/01/2022.	ATENDIMENTO AS UNIDADES COVID

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.853.815/0001-89.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 017/2021.

OBJETO: Aquisição de de cestas básicas, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 017/2021 - constante do Processo de Licitação nº 001/2021, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. - Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

8.244.702. – Prog. De Exec. Gest. Monit. E Fisc. Dos Serv. Soc. De Prev. 2169. - Proteção Social Básica
11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
8.244.702. – Prog. De Exec. Gest. Monit. E Fisc. Dos Serv. Soc. De Prev. 2059. – Implementação do Programa de Investimentos Socioassistenciais 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				
PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ISMAEL PEREIRA MARIANO	85071-1	SEMAS	4.478/2020	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS EXTRAS
JOCICLEA MENDONSA DA COSTA	114760570-1	SEMED	1.591/2021	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
JOSINEIDE DOS SANTOS UEDA	114774490-3	SEMED	1.955/2021	ESTABILIDADE PROVISÓRIA
KARINA DE MELO RODRIGUES SANTOS	114769164-3	SEMED	2.021/2021	ESTABILIDADE PROVISÓRIA
MARCIA KACIELY FRANCO RICARDO DE LIMA	114762160-1	SEMS	2.020/2021	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
MARLEI RODRIGUES SALDIVAR TORRACA	34491-1	SEMS	1.137/2021	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
RODRIGO DOS REIS	114766434-2	SEMED	676/2021	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
RUDNEY FERNANDO RIBEIRO QUINHONEZ	114772386-1	SEMS	1.748/2021	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		SEMAS	880/2021	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS EXTRAS
SILVIA ALVAREZ VICTOL	114760281-1	SEMAS	4.479/2020	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS EXTRAS
TERCIO AEDO DOS SANTOS	85121-2	SEMAS	4.542/2020	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS EXTRAS
VILSON VOZNI	114764563-1	SEMAS	4.726/2020	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS EXTRAS

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Publicar, o deferimento dos requerimentos das servidoras gestantes, conforme Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, ficando afastadas das atividades presenciais, sem prejuízo da remuneração.

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	ASSUNTO
JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CARI	114772482-1	GMD	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMAD**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2021/DL/PMD**

Processo de Licitação: 076/2021/DL/PMD
Dispensa de Licitação: 014/2021
Contrato Número: 080/2021/DL/PMD
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o reabastecimento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: MUNICIPIO DE DOURADOS.
Contratada: QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o

encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 10.788,75 (Dez Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Dourados-MS, 16 de Julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 349, de 14 de julho de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar JONATAN DIEGO DE OLIVEIRA MOREIRA do cargo de Assessor Parlamentar X (AGP-10), junto ao Gabinete Vereador Marcos Roberto Soares do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 350, de 14 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar VALDECI DA SILVA MENDES do cargo de Assessor Parlamentar X (AGP-10), junto ao Gabinete Vereador Marcos Roberto Soares do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Pregão
 Forma: Presencial
 Edital n.º 007/2021/DL/CMD
 Processo n.º 033/2021
 Tipo: Menor Preço
 Critério: Por item
 Registro de Preço: Ata Nº 004/2021

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise da Controladoria e Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Ata da Sessão do Certame, e demais documentos, que compõe a contratação de pessoa jurídica, para realizar Registro de Preço, para fornecer serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das Proponentes Adjudicadas: A) – SANTOS & ALVES LTDA-ME (CNPJ 34.690.598/0001-00), sendo que o valor negociado para os itens 01, 06, 10, 11, 15, 17, 21, 22, 25, 26, 28, 31, 33 e 34, importam no total de R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais); B) – GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA (CNPJ 06.119.270/0001-00), sendo que o valor total negociado para os itens 02, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 18, 24, 27, 29, 30, 32 e 37, importam no total de R\$ 26.488,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); C) – SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP (CNPJ 15.405.202/0001-90), sendo que o valor total negociado para os itens 03, 04, 08, 16, 19, 20, 23, 35 e 36, importam no total de R\$ 20.000,85 (vinte mil e oitenta e cinco centavos).

Dourados/MS, 20 de julho de 2021.

Laudir Antonio Munaretto
 Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão
 Forma: Presencial
 Edital n.º 008/2021/DL/CMD
 Processo n.º 034/2021
 Tipo: Menor Preço
 Critério: Por item
 Registro de Preço: Ata Nº 005/2021

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise da Controladoria e Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Ata da Sessão do Certame, e demais documentos, que compõe a contratação de pessoa jurídica, para realizar Registro de Preço, para fornecer material de expediente, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das Proponentes Adjudicadas: A) – COMERCIAL GALIPHE EIRELI/ME (CNPJ 23.475.963/0001-47), sendo que o valor negociado para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 15, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 44 e 47, importam no total de R\$ 9.424,70 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); B) – COMERCIAL MALLONE EIRELI/ME (CNPJ 00.589.733/0001-03), sendo que o valor total negociado para os itens 06, 09, 17, 22, 23, 26, 27, 35, 39, 45, 46 e 48, importam no total de R\$ 9.710,15 (nove mil, setecentos e dez reais e quinze centavos); C) – FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI/ME (CNPJ 35.400.309/0001-53), sendo que o valor total negociado para os itens 07, 08, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 36, importam no total de R\$ 6.440,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos); D) – CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI/EPP (CNPJ 13.646.9274/0001-45), sendo que o valor total negociado para o item 38, importa no total de R\$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Dourados/MS, 20 de julho de 2021.

Laudir Antonio Munaretto
 Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão
 Forma: Presencial
 Edital n.º 003/2021/DL/CMD
 Processo n.º 029/2021
 Tipo: Menor Preço
 Critério: Por item
 Registro de Preço: Ata Nº 001/2021

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise da Controladoria e Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Ata da Sessão do Certame, e demais documentos, que compõe a contratação de pessoa jurídica, para realizar Registro de Preço de fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da Proponente Adjudicada: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ 18.729.614/0001-74), sendo que o valor total negociado para os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11 e 12, importam no total de R\$ 35.779,65 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Dourados/MS, 19 de julho de 2021.

Laudir Antonio Munaretto
 Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão
 Forma: Presencial
 Edital n.º 004/2021/DL/CMD
 Processo n.º 030/2021
 Tipo: Menor Preço
 Critério: Por item
 Registro de Preço: Ata Nº 002/2021

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise da Controladoria e Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Ata da Sessão do Certame, e demais documentos, que compõe a contratação de pessoa jurídica, para realizar Registro de Preço de fornecimento de Material de Limpeza, Produtos e Utensílios, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das Proponentes Adjudicadas: A) - COMERCIAL BENA – EIRELI/ME (CNPJ 20.719.971/0001-01), sendo que o valor negociado para os itens 01, 11, 24, 30, 31, 34, 35, 39 e 41, importam no total de R\$ 21.147,75 (vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); B) - POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ 18.729.614/0001-74), sendo que o valor total negociado para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38 e 40 importam no total de R\$ 83.235,30 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Dourados/MS, 20 de julho de 2021.

Laudir Antonio Munaretto
 Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A FERRAGISTA, COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação – RLO e Alteração da Razão Social (ARS), para atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, localizada na Avenida Marcelino Pires nº 2303 – bairro Centro, do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CENTER EMBALAGENS LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, EMBALAGENS PLASTICAS E DE PAPEL, EM GERAL E ARTIGOS PLASTICOS PARA ADORNOS, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº789, Jardim Tropical, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELIANE CRISTINA ASSUMPCAO 60037741187, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Simplificada - LS, para atividade de lavagem, lubrificação, polimento de veículos automotores e estacionamento de veículos, localizada na Rua Oliveira Marques, 450 situado no Jardim Tropical, zona urbana de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAUSTINO E BORELLI DOURADOS LTDA EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Avenida Marcelino Pires, 5587, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FREDSON BRANDAO VASCONCELOS EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental de Operação – RLO LO, para atividade de comércio varejista de MATERIAS ELETRICOS, localizada na Av. Marcelino Pires, 4049, Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IMPERIO DAS FLORES EJARDINAGEM LTDA - ME (IMPERIO DAS FLORES) torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) para a atividade de comércio varejista de planta e flores naturais; atividades paisagísticas, localizada na Rua Toshinobu Katayama nº 715 – sala 03 – Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Chimirri 29454468120, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Autorização Ambiental (AA) para atividades de comércio varejista de bebidas, situado a rua Oreste Pereira Matos, 535– Parque do Lago - Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERGIO SADAMI HARADA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada (RLS), para atividade de Consultório, profissionais de odontologia, saúde e afins, localizada na Rua Ciro Melo, nº 2156, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SILVERIO E BECKER LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, para atividades veterinárias, banho e tosa de animais, localizada na rua Manoel Santiago, nº 2280 no Jardim Universitário, no município de Dourados (MS).

CONVOCAÇÃO - SINJORGRAN

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS (SINJORGRAN)

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 35 e seu Parágrafo Único dos Estatutos Sociais e considerando a excepcionalidade da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que requer distanciamento social para prevenção do contágio, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados da RIT que estejam quites com as obrigações estatutárias para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada por meio de

WEBCONFERÊNCIA, no dia 22 de julho de 2021, com primeira chamada às 17h00. A publicação do endereço eletrônico para a webconferência via google meet será feita na página das redes sociais (@sinjorgran.dourados) e no blog do sindicato, ([https:// sinjorgranms.wordpress.com/](https://sinjorgranms.wordpress.com/)). A pauta da assembleia é o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período 2021/2022 dos trabalhadores da RIT (Rede Internacional de Televisão).

Dourados (MS), 19 de julho de 2021

João Carlos Torraca Brandão
Presidente do Sinjorgran